

Resolução 002/2013 TJD
SESSÕES DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Volleyball do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, determina que:

- 1) As sessões de julgamento da Comissão Disciplinar do Volleyball do Estado de São Paulo ocorrerão sempre às terças-feiras alternadas, a partir de 01 de outubro de 2013.
- 2) As sessões de julgamento do Pleno ocorrerão, quando necessárias, às quintas-feiras.
- 3) O horário de início das sessões será às 18h.
- 4) Fica resguardado o direito de as sessões serem agendadas em dias distintos dos acima indicados em virtude de eventual urgência da sua realização.
- 5) Esta Resolução entra em vigor a partir de 05 de outubro de 2013.

Publique-se.

São Paulo, 02 de Outubro de 2013

Luiz Roberto Martins Castro
Presidente

Resolução 003/2013 TJD

CONVERSÃO DE PENAS

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Volleyball do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, determina:

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 29 do Conselho Nacional do Esporte, publicada em 31/12/2009, que modificou o Código Brasileiro De Justiça Desportiva.

CONSIDERANDO que o art. 286-C do CBJD, incumbe aos Tribunais de Justiça Desportiva, emitirem normas para a conversão de penas aplicadas pelos órgãos julgadores.

RESOLVE:

1 – As conversões de penalidades aplicadas, quando cabíveis, serão feitas na seguinte conformidade.

A) Atletas e elementos vinculados a clubes da Divisão Especial

Doação de 5 a 20 cestas básicas por partida ou de 1 a 5 visitas a entidades beneficentes a serem indicadas pelo Tribunal, respeitando sempre o limite de 50 km de distância da residência/sede do infrator.

B) Atletas e elementos vinculados a clubes das demais divisões

Doação de 2 a 10 cestas básicas por partida.

2 – O valor mínimo da cesta básica será de R\$ 100,00.

3 – Esta Resolução entra em vigor a partir de 05 de outubro de 2013.

Publique-se.

São Paulo, 02 de outubro de 2013.

Luiz Roberto Martins Castro

Presidente